

Cia. de Processamento de Dados do Estado da Bahia  
Avenida 4, nº 410, Centro Administrativo da Bahia – CAB  
Tel. (71) 3115-7611 Fax (71) 3371-5787 CEP 41.745-002  
CNPJ 13.579.586/0001-32 Insc. Estadual 70.695.593  
Caixa Postal 678 Salvador - Bahia - Brasil  
www.prodeb.ba.gov.br



## ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 21/072-01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada simplesmente **PRODEB** e a empresa **CONTRATANTE**, e **DIDIER, SODRÉ & ROSA ADVOCACIA E CONSULTORIA**, com sede nesta capital Av. Tancredo Neves, n. 2539, Condomínio CEO Salvador Shopping, Ed. Nova Iorque, salas 2401 a 2410, Caminho das Árvores, CEP 41820-021, inscrito no CNPJ/MF sob o 04.041.948/0001-46, legalmente representada pelo seu administrador, Senhor João Francisco Alves Rosa, portador da carteira de identidade nº 17.023, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Bahia e dos CPF nº 897.551.545-15, residente e domiciliado em Salvador, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, com respaldo no Processo Administrativo SEI nº 065.10933.2021.0012193-71, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2021, celebram o presente termo aditivo, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 8.666/93, 9.433/2005, 10.520/2002, bem como dos Decretos Estaduais nº 18.471 de 29 de junho de 2018 e nº 19.896 de 05 de agosto de 2020 e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 21/072-01** tem por objeto:

- 1.1 - a prorrogação dos prazos de vigência e de execução, nos termos da **Cláusula Terceira do Contrato nº 21/072-01**;
- 1.2 - a concessão de reajuste.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1 - Acordam as partes, em prorrogar os prazos de vigência e execução previsto na **Cláusula Terceira do Contrato nº 21/072-01**, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 16/11/2022 a 16/11/2023

**2.2 - A PRODEB se reserva ao direito de rescindir o presente aditivo a qualquer época, desde que devidamente justificado e notificado, por escrito, a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.**

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

**3.1 - Acordam as partes em aplicar o reajuste de 5,26316 % (Cinco inteiros e vinte seis mil trezentos e dezesseis centesimos milésimos) . Consoante tal alteração o valor mensal do contrato passa de R\$19.000,00 (dezenove mil reais) para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) perfazendo um valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).**

**3.2 - Em relação ao período compreendido entre a data de assinatura do contrato precitado e a data da celebração deste instrumento, a CONTRATADA, de forma espontânea, expressa, irretroatável e irrevogável, renuncia a aplicação de qualquer outro reajuste, bem como, acréscimos legais e acessórios, para nada mais reclamar**

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1 - As despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício correrão à conta dos recursos próprios da CONTRATANTE, conforme detalhado no DOC SEI nº ( 00036281441) e a seguir indicado:**

CENTRO DE CUSTO	FONTE	CONTA ORÇAMENTÁRIA
ASJ	RECURSOS PRÓPRIOS	511103020001-SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA

**4.2 - O saldo da referida dotação orçamentária é de R\$ 29.333,33 (vinte e nove mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2022 é de R\$ 29.333,33 (vinte e nove mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), representando 100% do referido saldo no exercício.**

**4.3 - O impacto estimado para o exercício de 2023 será de R\$ 210.666,67 (duzentos e dez mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos);**

**4.4 - A metodologia de cálculo levou em conta:**

a. PARA O EXERCÍCIO DE 2022: Valor total estimado 01 mês e 14 dias (Novembro a Dezembro) do ano de 2022;

b. PARA O EXERCÍCIO DE 2023: Valor total estimado 10 meses e 16 dias (Janeiro a Novembro) do ano de 2023

### CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

**5.1 - Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB; até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.**

**5.2 - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.**

Salvador, 16 de Novembro de 2022.

Pela **PRODEB**:

  
\_\_\_\_\_  
*José Muniz Rebouças*

*Diretor Executivo*

  
\_\_\_\_\_  
*Carlos Augusto Borges Silva*

*Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade*

**CONTRATADO:**

  
\_\_\_\_\_  
*João Francisco Alves Rosa*

***DÍDIER, SODRÉ & ROSA ADVOCACIA E CONSULTORIA***

---

Referência: Processo nº 065.10933.2022.0011438-04

SEI nº 00057438557